



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 / 2020

EDITAL DO PREGÃO Nº 14/20 – ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

No dia 10 do mês de Junho de 2020, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é(são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º 0023538-25.2019.6.17.8000, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNIDADE	MATERIAL	QUANT MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	PEDIDO MÍNIMO POR FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Un.	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, CIANo/AZUL, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460203) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460203. Marca: Okidata Fabricante: Okidata Modelo / Versão: Okidata/ 43460203	15	05	390,00
03	Un.	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, AMARELO, com autonomia para 15.000 cópias, original do fabricante da impressora (ref. 43460201) ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica o cilindro novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 01(um) ano a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. REF. 43460201. Marca: Okidata Fabricante: Okidata Modelo / Versão: Okidata/ 43460201	15	05	399,00

06	Un.	Fusor de imagem para impressora A3 HP 5550DN: Kit Fusor de Imagem (110v) para impressora A3 HP COLOR LASER JET 5550 DN Ref.Q3984A. Original do fabricante da impressora ou original de fábrica (entenda-se por original de fábrica, o fusor novo - não reciclado, não recarregado), com indicação impressa na embalagem que o mesmo destina-se à impressora citada. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do material. Marca, procedência e validade impressas na embalagem. Marca: HP Fabricante: hp Modelo / Versão: HP/ Q3984A	02	01	1.830,00
----	-----	--	----	----	----------

Empresa vencedora do(s) item(ns): J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ: 28.235.692/0001-76

Endereço: RUA ÁLVARO RIBEIRO, N 15, A138, PONTE PRETA, CAMPINAS/SP, CEP: 13041-730

Telefone: (19) 3305.2021 / (19) 98141.1112

E-mail: : jcmendes3@yahoo.com.br

Representante Legal: JOSE CARLOS MENDES Cargo: PROPRIETÁRIO

RG: 5.495.664 -X SSP/PE CPF/MF: 764.395.188-87

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 23/06/2020 a 23/06/2021.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores indicados na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens e/ou serviços registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor

originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - **Não será permitida a adesão** por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela beneficiária da Ata, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 2606497-9, agência 0001 do Banco Original, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, **entre aqueles constantes dos documentos de habilitação**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha

concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

•

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

b.1) O atraso injustificado superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

b.2) As justificativas serão analisadas pelos gestores da contratação, que opinarão sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. A aceitação será dada caso a justificativa seja baseada em problemas decorrentes de terceiros, alheios a decisões e responsabilidades da própria empresa, tais como: barreiras alfandegárias, acidentes no transporte, desastres naturais ou similares.

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos;**

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Pernambuco	3390.30.17- Material de consumo/Material de Processamento de Dados	TIC MATCON
107671 - Pleitos Eleitorais		IES MATCON

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto adjudicado, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pelo número do(s) item(ns) indicados na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do processo SEI indicado no preâmbulo do Edital que originou a presente Ata.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - Receber e conferir o material;

11.1.2 - Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que acompanhado do Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital que originou a presente Ata, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - A(s) beneficiária(s) da ata deverá(ão) observar as seguintes diretrizes:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, com defeito de fabricação ou avarias, fora do prazo de validade exigido e/ou divergente do catálogo (site) aprovado (quando for o caso), sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

d) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

e) **apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital que gerou o presente instrumento, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação de optante pelo Simples Nacional, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá a essa o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 10 de Junho de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME

JOSE CARLOS MENDES

CPF/MF 764.395.188-87



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 15/06/2020, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MENDES - CPF/MF: 764.395.188-87**,
Usuário Externo, em 29/06/2020, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1202856** e o código CRC **DCAD810C**.

0023538-25.2019.6.17.8000

1202856v2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2020 PAD 4821/2019

O TRE-GO torna pública a homologação da licitacao, modalidade pregão, forma eletrônica, n. 14/2020, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) câmeras de vídeo monitoramento.
Empresa vencedora: COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA(CNPJ 1.369.367/0001-01). Valor Total: R\$ 22.138,80.
Data da homologacao: 29/06/2020. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiania, 1º de junho de 2020.
CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretária de Administração e Orçamento
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo Digital nº 9304/2020. Objeto: Contratação de treinamento com o tema " Governança e Gestão de Riscos de TI (COSO COBIT)", com instrutor Leandro Pfeifer, carga de 16 horas, na modalidade EAD, a ser ministrado nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2020. Contratada: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA RNP (CNPJ: 03.508.097/0001-36). Fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Ratificação da inexigibilidade de licitação em 26/06/2020, pelo Senhor Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 28/2020. Processo nº 0001428-19.2020.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Serviço de suporte técnico oficial para licenças de Banco de Dados ORACLE, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos Contratado(a): ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Valor Estimado de R\$ 148.243,82 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 30/06/2020. Ratificação: DES. TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente do TRE/MA..

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 31/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0008752-60.2020. , publicada no D.O.U de 08/06/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, módulos impressores externos, malotes, cabinas de votação e baterias destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas a serem instaladas nos 217 municípios do Estado do Maranhão, por ocasião das Eleições Municipais de 2020, para execução no primeiro e segundo turnos da Eleição, este último apenas se houver. Novo Edital: 02/07/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha - SAO LUIS - MAEntrega das Propostas: a partir de 02/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2020, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIDE - 01/07/2020) 070005-00001-2019NE000030

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n. 0004706-45.2020.6.12.8000 - Termo de Contrato n.º 9/2020. OBJETO: aquisição de bobinas de papel de 80m para as impressoras das urnas eletrônicas. Fundamento legal: Pregão TSE 08/2020. Contratada: SILFER COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPÉIS EIRELI. CNPJ: 61.054.383/0001-75. AÇÃO: 02.061.0570.4269.0001. NATUREZA: 3390.30.19. VALOR GLOBAL: R\$ 24.403,26. Nota de Empenho nº 2020NE000632. Assinatura: 30/06/2020. Vigência: 12 meses. Pelo TRE/MS: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Bernadete Santana Ferreira, pela empresa SILFER COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPÉIS EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Administrativo SEI nº 0007638-77.2017.6.12.8000. Termo de Alteração de Contrato n.º 18/2020. 4º TA ao CT 128/2017. OBJETO: Repactuação decorrente da CCT 2020; Reajuste do valor da tarifa do transporte coletivo no município de Campo Grande e reajuste dos valores dos insumos contratuais (materiais, equipamentos e diárias), conforme variação acumulada em 12 (doze) meses, do IPCA/IBGE, no mês de novembro/2019. Valor Total do Contrato: R\$ 1.698.226,34. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 40, inciso XI e 65, I da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 13.714/2018. Contratado: PP Limpeza e Conservação Ltda. - EPP, CNPJ nº 13.146.946/0001-02. Assinatura: 25/06/2020. Assinam: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS e WANDERSON CUNHA DOS SANTOS, Representante legal da empresa.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Proc. SEI n.º 0003392-69.2017.6.12.8000 - Termo de Alteração Contratual n.º 21/2020 - 2º. TA ao CT 53/2018. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais um período de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. CONTRATADA: SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.899.023/0001-29. VIGÊNCIA: 16/07/2020 a 15/07/2021. Valor anual: R\$ 588.714,60. Assinatura: 30/06/2020. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Wilton Rondon Ribeiro Júnior, pela contratada.

TERMO DE TERMO ADITIVO

Proc. Administrativo SEI nº 0000428-54.2019.6.12.8026. Termo de Alteração de Contrato n.º 23/2020. 1º TA ao CT 34/2019. OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 meses - 01/08/2020 a 31/07/2021. Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei n 8666/93. LOCADORA: Ednamar Valezi. CPF: 468.467.941-15. Assinatura: 30/06/2020. Assinam: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS e Ednamar Valezi, locadora.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - UASG 70016

Nº Processo: 0004350-50.2020. Objeto: Registro de desconto percentual para eventual aquisição futura de livros/publicações nacionais impressos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/07/2020 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio/parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70016-5-00024-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2020 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-geral

(SIASGnet - 30/06/2020) 70016-00001-2020NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020

Processo nº 0002363-49.2020.6.13.8000; Contrato nº 054/20; Contratada: Atenta Serviços Terceirizados Eireli; Vigência: 03/08/2020 a 02/08/2022; Objeto: Serviços de portaria para os Cartórios Eleitorais de Betim; Valor: R\$ 63.395,46; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE001698; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 28/2020; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Leonardo Vasconcelos Corrêa - Titular, pela Contratada; Assinatura: 23/06/2020.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 19.0.000009351-6; 3º TA ao contrato 092/16; Contratada: 3A Serviços Especiais Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação e revisão do contrato; Valor: R\$ 22.800,60 e R\$ 69,10; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE001797 e 2020NE1800; Fundamento Legal: Arts. 57, II, e 65, § 5º da Lei nº 8666/93 e Cláusula 10 do contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Daniel Monteiro Sales - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 24/06/2020.

Processo nº 0005027-53.2020.6.13.8000; 1º TA ao contrato nº 004/20; Contratada: Min'água Comercial e Distribuidora Ltda.; Vigência: A partir da data da assinatura; Objeto: Suspensão do prazo de execução do objeto e prorrogação da vigência contratual; Valor: Não há; Classificação: Não há; PT: Não há; NE: Não há; Fundamento Legal: Art 57, §1º, II c/c art 75, XVI da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Marcos Antônio Alves Norberto - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 26/06/2020.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 40/2020, conforme Ata n.º 35/2020 com validade até 25/06/2021 e Processo Nº 0004506-11.2020.6.13.8000. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de papéis para impressão de cédulas para eventual consulta popular. Empresa vencedora e valores unitários: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. (1: R\$0,42 e 2: R\$0,42). O inteiro teor das Atas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tre-mg.jus.br.

Belo Horizonte - MG, 1º de julho de 2020.
MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 37/2020, conforme Atas n.ºs 30 a 34/2020 com validade até 25/06/2021 e Processo Nº 0003539-63.2020.6.13.8000. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente.

Empresas vencedoras e valores unitários: COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA-ME, itens: 01(R\$3,99) e 08(R\$2,44); FRANCO & OLIVEIRA LTDA , item 13(R\$4,77); GADITA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, itens: 02(R\$0,50), 03(R\$1,23) e 09(R\$2,47); PATRÍCIA CRISTINA DAMASCENO, itens: 04(R\$13,90) e 06(R\$9,90); TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA, itens: 10(R\$12,24), 11(R\$12,63) e 12(R\$3,10).

O inteiro teor das Atas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tre-mg.jus.br.

Belo Horizonte - MG, 1º de julho de 2020.
MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. 0009514-39.2020.6.14.8000. Contrato nº 33/2020. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: SILFER COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPÉIS EIRELI. CNPJ: 61.054.383/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE 21.399 UNIDADES DE BOBINAS DE PAPEL DE 80M PARA AS IMPRESSORAS DAS URNAS ELETRÔNICAS. Fundamento legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e alterações. Valor do contrato: R\$ 145.299,21 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). Data da Assinatura: 01/07/2020. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor-Geral do TRE-PA, pela Contratante; Bernardete Santana Ferreira, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 0003138-76.2016.6.14.8000. Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2016. Contratante: União, por intermédio do TRE-PA. Contratada: HUGHES Telecomunicações do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.206.385/0004-04. Objeto: I - Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2020; II - Alterar a cláusula sexta do contrato para inclusão da Ação Orçamentária 4269 - Pleitos Eleitorais; e III - Reajustar os preços do contrato, no percentual de aproximadamente 3,90%, passando o valor global para R\$ 478.947,76, com efeitos financeiros retroativos a 26/02/2020. Assinatura: 30/06/2020. Assinantes: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor Geral do TRE-PA, pela Contratante; Marcus Eduardo Faccio Turchetti e Rafael Meinking Guimarães, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 40/20. PROCESSO SEI N.º: 0023538-25.2019.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 14/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 28.235.692/0001-76, VIGÊNCIA: 23/06/2020 a 23/06/2021 . DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, CIANO/AZUL	Un.	15	390,00



03	Cilindro para impressora laser colorida Okidata C3400n, AMARELO	Un.	15	399,00
06	Fusor de imagem para impressora A3 HP 5550DN	Un.	02	1.830,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020 - UASG 70008

Nº Processo: 4443/2020. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção integral preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, de 05 (cinco) elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do RN. Contratação dos serviços de manutenção integral preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, de 05 (cinco) elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do RN.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/07/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-29, - Natal/RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70008-5-00039-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA PAULA ARAUJO TAVARES
Servidora Pública

(SIASGnet - 01/07/2020) 70008-00001-2020NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - UASG 70021

Nº Processo: 0007757-15.2020.6. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção predial da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, conforme Anexo II e demais estipulações do edital. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 02/07/2020 das 12h00 às 17h59. Endereço: Avenida Padre Cacique, 96, Menino Deus - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70021-5-00031-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2020 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também está disponível no sítio www.tre-rs.jus.br.

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO
Diretor-geral

(SIASGnet - 30/06/2020) 70021-00001-2020NE000059

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc nº 2019.0.000068054-0 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRE/RJ. Fornecedor: JTA Assessoria e Materiais Ltda. (CNPJ: 30.737.096/0001-36) Item 6 - R\$ 62,55. A especificação completa do item encontra-se no inteiro teor da ata divulgada no sítio da internet do TRE/RJ (www.tre-rj.jus.br).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato 12/2020/TRE-RO, assinado 30/06/20. Pregão 11/2020. Contratada: SAGRES TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ n. 01.539.425/0001-36. Objeto: Serviços de táxi aéreo, por aeronave com asa rotativa (helicóptero), para efetuar o serviço de transporte de passageiros e de pequenas cargas durante as Eleições 2020. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico supramencionado e seus Anexos, nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, nos Decretos Federais 3555/00, 9.507/18 e 10.024/19. Vigência: Iniciando-se em 30/06/20 até 30/11/20. Valor Total: R\$ 299.651,97. Programa de Trabalho: 02061003342690001. Elemento de Despesa: 33.90.33-03. Empenho 2020NE000419, de 30/06/20, Homologação: Decisão 10/20 /DG, de 25/06/20. Signatários: LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO e pela Contratada, ADRIANO SANCHES DA SILVA. Processo SEI: 0002716-74.2019.6.22.8000.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato da ARPs n. 28 e 30/2020, Pregão Eletrônico TRE-RO 24/2020. Processo SEI 0000195-25.2020.6.22.8000. ARP 28/2020 - Adjudicatária: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 05.895.525/0001-56. Objeto: Item 04 do Edital. SERINGA. Marca: SR. Unid. Quant. 600. Vlr Unit R\$ 0,65. Item 05 do Edital. HASTE FLEXÍVEL. Marca: THEOTO. Cx. c/150 Unid. Quant. 40. Vlr Unit. R\$ 7,75. Item 06 do Edital. CURATIVO. Marca: COPERTINA. Unid. Quant. 3000. Vlr Unit. R\$ 0,39. Item 07 do Edital. COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE. Marca: FLEXPEL. Unid. Quant. 50. Vlr Unit. R\$ 3,70. Item 08 do Edital. ABSORVENTE HIGIÊNICO. Marca: DIANA. Emb. c/ 8,00 Unid. Quant. 100. Vlr Unit. R\$ 5,96. Item 09 do Edital. COMPRESSA HOSPITALAR. Marca: GOMED. Pct. 50 Unid. Vlr Unit. R\$ 110,05. Item 10 do Edital. COMPRESSA GAZE. Marca: ANDREONI. Pct. 500 Unid. Quant. 230. Vlr Unit. R\$ 53,34. Item 11 do Edital. AGULHA HIPODÉRMICA. Unid. Quant. 1000. Vlr Unit. R\$ 0,21. Item 13 do Edital. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. Unid. Quant. 8000. Vlr Unit. R\$ 0,30. Item 14 do Edital. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. Unid. Quant. 8000. Vlr Unit. R\$ 0,31. Item 16 do Edita. ÁGUA DESTILADA. Marca: REYMER. Galão 5L. Quant. 10. Vlr Unit. 17,53. XII) Item 20 do Edital. ALGODÃO. Marca: FAROL. Embalagem 100g. Quant. 20. Vlr Unit. R\$ 7,36. XIII) Item 21 do Edital. FIO DE SUTURA. Marca: TECHNOFIO. Unid. Quant. 72. Vlr Unit. R\$ 2,93. XIV) Item 22 do Edital. FITA HOSPITALAR. Marca: MASTERFIX. Rolo 30m. Quant. 56. Vlr Unit. R\$ 5,56. Vlr total da ARP R\$ 43.836,82. ARP 29/2020 - Adjudicatária: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI. CNPJ: 16.743.543/0001-39. Objeto: Item 12 do Edital. AGULHA ACUPUNTURA. Marca: AO. Unid. Quant. 40000. Vlr Unit. R\$ 0,1963. Vlr total da ARP, R\$ 7.852,00. ARP 30/2020 - Adjudicatária: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 26.581.761/0001-78. Objeto: Item 15 do Edital. TOUCA HOSPITALAR. Marca: NOBRE. Embalagem 100 Unid. Quant. 120. Vlr Unit. R\$ 20,00. Vlr total da ARP, R\$ 2.400,00. Vlr total das ARPs R\$ 54.088,82. Vigência ARP: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO, em 26.06.2020 e pelos representantes das empresas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

Contrato 15/2020. Procedimento 0001057-66.2020.6.23.8000. Contratada: Bitrol Máquinas e Serviços Ltda. Objeto: Locação de veículos com motorista para as Eleições 2020. Valor do Contrato: R\$ 19.140,00. Nota de Empenho: 2020NE000323 e 2020NE000324. ED: 339033. Vigência: até 31/12/2020. Data da Assinatura: 01/07/2020. Assina, pelo TRE/RR, Sr. Alex Caon Fin, DIRETOR-GERAL; e, pela Contratada, André Bertol Martins.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

Contrato 14/2020. Procedimento 0001055-96.2020.6.23.8000. Contratada: R. C. de Aguiar Eireli. Objeto: Locação de veículos com motorista para as Eleições 2020. Valor do Contrato: R\$ 57.460,00. Nota de Empenho: 2020NE000296, 2020NE000298, 2020NE000299 e 2020NE000300. ED: 339033. Vigência: até 31/12/2020. Data da Assinatura: 01/07/2020. Assina, pelo TRE/RR, Sr. Alex Caon Fin, DIRETOR-GERAL; e, pela Contratada, Raimundo Cleoberto de Aguiar.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020

Contrato 13/2020. Procedimento 0001054-14.2020.6.23.8000. Contratada: Portotur Turismo e Transporte Eireli. Objeto: Locação de veículos com motorista para as Eleições 2020. Valor do Contrato: R\$ 80.720,00. Nota de Empenho: 2020NE000313, 2020NE000314, 2020NE000315, 2020NE000316, 2020NE000317, 2020NE000318, 2020NE000319, 2020NE000320, 2020NE000321 e 2020NE000322. ED: 339033. Vigência: até 31/12/2020. Data da Assinatura: 01/07/2020. Assina, pelo TRE/RR, Sr. Alex Caon Fin, DIRETOR-GERAL; e, pela Contratada, Loren Caroline Ferreira Dinelli.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 47/2020

#TEXTObjeto: REGISTRO DE PREÇO aquisição de adaptadores Type C macho, para USB tipo A fêmea, 2.0 no mínimo, função OTG, genérico. O Pregoeiro do TRE torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. para o item único. ão Paulo, 30 de junho de 2020 RICARDO MENDONÇA FALCÃO Pregoeiro do TRE-SP

ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA
Equipe de Apoio

(SIDECE - 01/07/2020) 070018-00001-2020NE000061

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 70012

Nº Processo: 0012123-86.2020.6. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, mediante ordens de serviço dimensionadas por horas de serviço técnico (HST). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/07/2020 das 08h00 às 13h00. Endereço: Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Variante2, Lote7, Capucho - Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70012-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O modo de disputa será aberto e os lances serão ofertados pelo valor total do item.

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA
Chefe da Seção de Licitações

(SIASGnet - 01/07/2020) 70012-00001-2020NE100000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

SEI nº 0001360-69.2020.6.27.8000. Contrato 26/2020. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: Lima e Lindenberg Manutenções e Construções LTDA, CNPJ 17.732.535/0001-50. Objeto: Serviços de reforma da edificação sede do Cartório Eleitoral de Formoso do Araguaia. Vigência: 06 meses a partir da assinatura. Assinatura: 30/06/2020. Valor total: R\$ 39.540,60. Fundamentação: Lei 10.520/ 2002, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/1993. Assinam, pelo Contratante: Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-Geral, e Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Luiz Monteiro Lindenberg.

EXTRATO DE CONTRATO

SEI nº 0001360-69.2020.6.27.8000. Contrato 27/2020. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., CNPJ 27.623.382/0001-66. Objeto: Serviços de reforma da edificação sede do Cartório Eleitoral de Miranorte. Vigência: 06 meses a partir da assinatura. Assinatura: 30/06/2020. Valor total: R\$ 41.560,00. Fundamentação: Lei 10.520/ 2002, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/1993. Assinam, pelo Contratante: Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-Geral, e Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Neucilene Saraiva Figueredo Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO

SEI nº 0001360-69.2020.6.27.8000. Contrato 28/2020. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., CNPJ 27.623.382/0001-66. Objeto: Serviços de reforma da edificação sede do Cartório Eleitoral de Guaraí. Vigência: 06 meses a partir da assinatura. Assinatura: 30/06/2020. Valor total: R\$ 41.118,00. Fundamentação: Lei 10.520/ 2002, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/1993. Assinam, pelo Contratante: Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-Geral, e Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Neucilene Saraiva Figueredo Carvalho.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0012105-11.2020.6.27.8000, Credenciamento nº 28/2020. Objeto: Prestação de serviços na área de Ortopedia, quais sejam: Consultas ortopédicas e traumatológicas, Procedimentos ortopédicos e traumatológicos e Cirurgias ortopédicas e traumatológicas. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 10 da Resolução TRE-TO nº 431/2018. Credenciante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Credenciada: ORTOCENTER FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.953/0001-92. Preços: Valores da tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), ou ainda, segundo tabela aprovada pelo Conselho Deliberativo - CODEL, para

